

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MARIA LUCIA VIANA**, Supervisor(a) de Assistência Social **M'BOI MIRIM – SAS/MB**, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES**, inscrita no CNPJ nº 60.731.569/0001-59, titular da certificação em SMADS sob o nº 15.277, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 363/2012, com sede na RUA LUIS BALDINATO, 09 - distrito JARDIM ANGELA Prefeitura Regional **M'BOI MIRIM**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) **REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES**, RG nº 25.744.482-8, CPF nº 184.753.878-96, resolvem a partir de 12/11/2020, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Nome Fantasia: CCA SÃO JOSÉ
Número de vagas: 90 VAGAS
Local de Atendimento: RUA SERINGAL DO RIO VERDE, 41
Valor do repasse mensal: R\$ 37.544,71
Vigência da colaboração: 01/07/2018 a 30/06/2023

CLÁUSULA 1ª – Fica **ACRESCIDO** o valor de R\$ 3.487,50, referente ao **INDEFERIMENTO** de isenção de cota patronal – Certificado CEBAS.

CLÁUSULA 2ª – Fica **ALTERADO** o tipo de imóvel para atendimento do serviço de **Locado pela Organização com repasse de Recurso da SMADS para Disponibilizado pela própria Organização**

CLÁUSULA 3ª: - Fica **ALTERADO** o endereço do serviço da RUA VALENTIM CORREIA PAIS, 264/270 para RUA SERINGAL DO RIO VERDE, 41.

CLÁUSULA 4ª – Fica **REDUZIDO** o valor de R\$ 1.123,14 referente as despesas com locação de imóvel, tendo em vista a alteração do Tipo de Imóvel.


O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 37.544,71 de acordo com a **Portaria 001/SMADS/2020**.

CLÁUSULA 5ª: A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 6ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 18 de novembro de 2020.



MARIA LUCIA VIANA

Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M'BOI MIRIM – SAS/MB



REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES

Presidente ou Representante Legal
n.º 25.744.482-8
-MF nº 184.753.878-96

TESTEMUNHAS:



nome)
n.º:

Tabiana Pereira
Associação de Assistência e Desenvolvimento Social
CRESS 37.676
RF 851.815.7



nome)

R.G. n.º: 38877407